

## **Dinâmicas da cidade: reflexões sobre diversidade religiosa e ocupação do espaço público<sup>1</sup>**

**Juliana Cintia Lima e Silva<sup>2</sup>**

### **Resumo:**

As reconfigurações aventadas pelo crescimento da influência neopentecostal se expressam em um confronto direto contra expressões religiosas de matriz afro-brasileira em um embate que envolve uma dinâmica territorial e simbólica específica manifestada em contextos socialmente demarcados. Pretendo explorar esta temática através da análise da polêmica gerada em torno de uma publicação postada em uma rede social, pela vereadora e missionária evangélica Michele Collins, que gerou fortes reações dos diversos segmentos das religiões de matriz afro-brasileira e afro-indígena e provocou intenso debate público acerca da liberdade religiosa e laicidade do estado, mobilizando diversos atores sociais, entre eles o Ministério Público de Pernambuco e a Comissão de Ética da Câmara de Vereadores do Recife.

**Palavras-chave:** religião, espaço público, exclusivismo religioso

A disputa pela hegemonia no campo religioso brasileiro, expressa na correlação de forças entre catolicismo e pentecostalismo, se processa dentro dos limites ideológicos e simbólicos do cristianismo revelando que outras expressões religiosas permanecem em uma condição desfavorável dentro do cenário nacional. As reconfigurações aventadas pelo crescimento da influência neopentecostal também se expressam em um confronto direto contra expressões religiosas de matriz afro-brasileira em um embate que envolve uma dinâmica territorial e simbólica específica manifestada em contextos socialmente demarcados.

Diante desta conjuntura é importante destacar que as dinâmicas do contexto religioso não estão circunscritas ao âmbito das relações dos sujeitos com os sistemas de crença, tampouco se expressam apenas nos espaços socialmente reconhecidos como religiosos. Elas permeiam a sociedade e são parte constitutiva do espaço público, estão presentes no cotidiano urbano através de diferentes intervenções e ações, ao mesmo tempo que também se expressam através das ferramentas virtuais, sendo organizadas por vários atores religiosos que disputam, se articulam ou se contrapõem em exibições públicas do seu exclusivismo religioso que. Estes diferentes aspectos da presença da

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

<sup>2</sup> Bacharela em Ciências Sociais na UFPE e Mestra em Antropologia pelo PPGA-UFPE.

religião no espaço público são acionados de forma diversa pelos atores religiosos, conforme suas habilidades, interesses e estratégias de inserção e legitimação.

Em consonância com o que afirma Gomes (2009) a disposição para o exclusivismo religioso vem se consolidando enquanto característica significativa no cenário brasileiro.

No movimento de aceitação do “outro” há, concomitantemente, uma reafirmação generalizada de identidades religiosas exclusivas. Combinações e conflitos são manifestadas nas relações de sociabilidade mais corriqueiras do cotidiano das cidades, principalmente aquelas que envolvem religiosidades populares (GOMES, 2009: 176).

Entretanto, falar de exclusivismo religioso não remete, obrigatoriamente, à adoção de posturas fundamentalistas ou intolerantes. Trata-se de sublinhar a crescente adoção de um conjunto heterogêneo de atitudes que demarcam de forma expressiva o pertencimento a uma determinada crença ou segmento religioso atravessando as diversas esferas da vida dos sujeitos e caracterizando seu “estar no mundo”.

O exclusivismo religioso pode ser identificado em diferentes expressões religiosas, não sendo o *modus operandi* de um segmento específico, mas sim uma atitude em relação ao pertencimento religioso que vem se consolidando de forma generalizada. O que esta postura exclusivista revela é o ambiente de negociação-conflito constante entre as diversas experiências religiosas e a sociedade, sendo o espaço público, deste modo, o ambiente privilegiado para a sua vivência. Esta tendência demonstra mais uma vez que a religião, no contexto contemporâneo, extrapola definitivamente os templos<sup>3</sup> estando em evidência nos mais diversos espaços públicos (político, midiático, cultural, etc.).

A exposição da religião no espaço urbano – em suas mais distintas manifestações – é a um só tempo uma estratégia de legitimação e visibilização (GOMES, 2008). Este é um aspecto fundamental da reflexão sobre determinadas manifestações religiosas contemporâneas no que se refere a sua concepção e modo de ação, bem como a incorporação de novos olhares e atitudes em relação aos espaços considerados “mundanos”.

Assim como Gomes (2008), compreendo os eventos religiosos como momentos que possibilitam a um grande contingente de indivíduos vivenciar a cidade, acessar espaços urbanos que lhes são negados, atribuir significado à cenários que não fazem parte de seu cotidiano de circulação e operar uma ocupação e transformação momentânea do espaço público em torno de determinados interesses, motivações e performances.

---

<sup>3</sup> Espaços construídos e identificados como apropriados às práticas religiosas (GOMES, 2008:54).

Considero relevante, enquanto objetivo principal deste artigo, refletir acerca da forma como eventos religiosos se configuram dentro da dinâmica de ocupação do espaço público no contexto contemporâneo influenciando e sendo influenciados pelas lógicas da cidade.

Pretendo explorar esta temática através da análise da polêmica gerada em torno de uma publicação postada em uma rede social, pela vereadora e missionária evangélica Michele Collins, que gerou fortes reações dos diversos segmentos das religiões de matriz afro-brasileira e afro-indígena e provocou intenso debate público acerca da liberdade religiosa e laicidade do estado, mobilizando diversos atores sociais, entre eles o Ministério Público de Pernambuco e a Comissão de Ética da Câmara de Vereadores do Recife.

No dia 05 de fevereiro de 2018, a vereadora Michele Collins fez uso de sua conta no Facebook para veicular a seguinte mensagem: *“Noite de Intercessão no Recife, orando por Pernambuco e pelo Brasil, na orla de Boa Viagem, clamando e quebrando toda maldição de Iemanjá lançada contra nossa terra em nome de Jesus. O Brasil é do Senhor Jesus. Quem concorda e crê diz amém”*.

Após intensas reações vindas principalmente de representantes das religiões de matriz afro-brasileira e afro-indígena a vereadora excluiu a postagem de sua página nas redes sociais. Em nota oficial, enviada pela assessoria de imprensa, a vereadora Michele Collins afirmou que *“em nenhum momento teve a intenção de ofender ou propagar qualquer mensagem de ódio religioso”*. A referida nota afirma ainda que *“A missionária é veementemente contra qualquer intolerância religiosa, inclusive já deletou a postagem de suas redes sociais”*.

O episódio gerou diversas reações por parte dos representantes das religiões de matriz afro-brasileira e afro-indígena no Estado de Pernambuco, que emitiram diversas notas de repúdio<sup>4</sup> à mensagem da vereadora, o que levou o MPPE<sup>5</sup> a instaurar um inquérito civil para investigar se a vereadora cometeu o crime de violação à liberdade religiosa. A decisão foi publicada no Diário Oficial do dia 10/02/2018, através do processo de portaria nº 001/2018, assinado pelo Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Westei Conde. A vereadora e

---

<sup>4</sup> Para ter acesso ao conteúdo da nota de repúdio publicada pelo Terreiro Ilé Àse Órisànlá Tálábi ver a publicação do Diário de Pernambuco: [http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/politica/2018/02/06/interna\\_politica,740784/terreiro-repudia-michele-collins-alegando-ato-de-odio-e-preconceito-re.shtml](http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/politica/2018/02/06/interna_politica,740784/terreiro-repudia-michele-collins-alegando-ato-de-odio-e-preconceito-re.shtml)

<sup>5</sup> Ministério Público de Pernambuco

demais atores envolvidos no episódio foram convocados a comparecer ao Ministério Público e prestar esclarecimentos acerca do fato ocorrido.

Ademais, foi instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Decoro da Câmara de Vereadores do Recife, em função de representação protocolada pelas Comunidades de Terreiro e do requerimento protocolado pela equipe de advocacia do Psol que, à época, pedia punição para a vereadora por falta de decoro parlamentar, além da alegação que a mesma, através de sua postagem, cometeu crimes contra o sentimento religioso, injúria e intolerância religiosa.

Após a grande repercussão e as diversas reações de representantes e entidades ligadas às religiões de matriz africana e afro-indígena a vereadora Michele Collins não sofreu sanções para além da reparação pública, manifesta através da nota onde se desculpa com quem se sentiu ofendido, em seu credo, pela sua publicação. A Comissão de Ética e Decoro da Câmara de Vereadores do Recife, presidida pela vereadora irmã Aimée (também evangélica) procedeu o arquivamento da denúncia sob a alegação de que Michele Collins agiu fora do exercício da atividade parlamentar.

O episódio acima descrito pode ser interpretado e analisado a partir de diferentes abordagens e traz consigo, de forma emblemática, as questões essenciais com os quais nos confrontamos ao tentar compreender a complexidade do fenômeno religioso contemporâneo. O tom da mensagem da vereadora, bem como toda reação desencadeada carregam consigo a complexidade do debate em torno da laicidade do estado, dos limites e alcance da liberdade religiosa e da influência da religião no cenário político brasileiro.

O potencial ofensivo da mensagem publicada por Michele Collins foi amplificado em função do cargo eletivo que a mesma exerce e que, por conseguinte, redimensiona suas atitudes públicas. Por estar ocupando a posição de representante do povo na Câmara de Vereadores do Recife, Michele Collins, tem sua conduta repudiada, em decorrência da postura exclusivista contida na mensagem. Em contraposição, destacamos o direito constitucional da liberdade de crença e liberdade de expressão, que garantem à vereadora o direito ao livre exercício de sua crença. Como ressalta Ricardo Mariano (2015:126), os pentecostais teriam sua liberdade religiosa comprometida caso estivessem impedidos de considerar demoníacas certas crenças e práticas de seus adversários religiosos. A complexidade do exercício da liberdade impõe reflexões acerca da discussão sobre quais os limites dentro dos quais ela pode ser exercida e leva ao questionamento sobre até que ponto a vereadora tem o direito de exercer sua religiosidade, sem que isso signifique o desrespeito as expressões religiosas divergentes. Pois:

[...] ao exercê-la livremente nos mais diversos meios de comunicação e espaços públicos e, muitas vezes, de um modo abertamente hostil, esses religiosos protagonizam atos explícitos de “violência simbólica”, que estigmatizam, desqualificam e rebaixam moralmente os adeptos dos cultos afro-brasileiros, bem como suas crenças e práticas religiosas (MARIANO, 2015: 126).

Em consonância com as reflexões de Machado (2007), pode-se compreender que a atitude da vereadora e missionária Michele Collins ao publicar a referida mensagem em sua rede social se insere em um contexto mais amplo de estratégias adotadas pelo neopentecostalismo para o recrutamento de fiéis e divulgação das atuações das estruturas eclesiais nas esferas sociais e políticas. Esta estratégia se consolidou enquanto elemento essencial para a mobilidade religiosa e expansão pentecostal na virada do século XXI.

Segundo dados compilados pela referida autora, a pesquisa Datafolha<sup>6</sup>, divulgada às vésperas da visita do Papa Bento XVI ao Brasil, aponta que 54% dos pentecostais afirmam ter mudado de hábitos em função da religião, enquanto que entre os evangélicos não pentecostais esse percentual é de 45% e entre católicos é de apenas 9%. Em relação a esta tendência pentecostal a autora constata que “[...] as comunidades pentecostais influenciam mais na subjetividade e na conduta de seus fiéis do que os outros grupos cristãos” (MACHADO, 2007:15). Ressalto a importância desta constatação feita por Machado para destacar o contexto simbólico no qual a manifestação de Michele Collins se inscreve e as conotações de sua mensagem que acabam por demarcar a relação dicotômica entre o pentecostalismo e as religiões de matriz afro-brasileira e afro-indígena.

Deste modo, é importante compreender a capacidade de mobilização e influência que os posicionamentos e discursos proferidos por lideranças pentecostais exercem em sua audiência. E, ao mesmo tempo, é preciso analisar o conteúdo destas manifestações e as crenças sobre os quais se baseiam possibilitando uma aproximação à complexidade da interação do pentecostalismo com outros universos simbólicos e manifestações religiosas aos quais se contrapõem. A este respeito Machado afirma que:

[...] confrontando os neopentecostais com os grupos afro-brasileiros, percebe-se que é justamente a magia dos primeiros que favorece a passagem dos fiéis que vêm de terreiros de umbanda e do candomblé para uma religiosidade mais ética (MACHADO, 2007:17).

De acordo com Patrícia Birman (2003), o culto neopentecostal estabelece uma relação de dependência com o que se pode denominar uma “cultura da possessão” presente nos segmentos populares da sociedade brasileira. Uma das principais

---

<sup>6</sup> Publicada no Jornal Folha de São Paulo, Caderno Especial 1, *Religião*, de 6 de maio de 2007, p.4 e 5.

características dessa cultura é a crença no mal como uma força onipresente e banal que faz parte do cotidiano e espreita cada ação humana buscando agir através das fraquezas das pessoas. A partir desta visão de mundo é necessária uma intensa e contínua vigilância e combate perante as influências malignas que são atribuídas, preferencialmente, às forças sobrenaturais invocadas nos centros de umbanda e candomblé.

Esta análise da dinâmica propalada pelo neopentecostalismo se articula com o que Ronaldo Almeida (2003 e 2015) chama de “fagocitose das religiosidades afro-brasileiras” onde a teologia pentecostal se alimenta das entidades do panteão afro-brasileiro associando-as a diversas formas de malefício:

O diabo cristão é o elemento simbólico no qual se dá uma conversão de sentidos; uma espécie de “sincretismo às avessas” que opera na lógica dos binômios negação/assimilação e inversão/continuidade dos conteúdos simbólicos (ALMEIDA, 2015).

Esta disputa simbólica que se dá pela desqualificação das experiências relacionadas à religiosidade de matriz afro-brasileira e afro-indígena se articula com uma disputa de contornos territoriais e virtuais, produzindo uma interação entre performances de ocupação da cidade e veiculação de mensagens nas redes sociais. Quando Michele Collins afirma que “*O Brasil é do Senhor Jesus. Quem concorda e crê diz amém*” ela está demarcando um campo de ação de abrangência territorial onde a disputa simbólica se alicerça em uma dimensão territorializada que exclui a possibilidade de convivência com a diversidade e o livre exercício da fé, por parte dos grupos que não comungam de sua crença ou mesmo aqueles que não creem. Ao mesmo tempo, o potencial de alcance desta mensagem se deu em função da amplitude proporcionada ao ser veiculada em uma rede social.

Para além disso, o referido evento, no qual ela afirma sua presença para “*orar por Pernambuco e pelo Brasil*”, ocorre em uma famosa praia pernambucana. A demarcação territorial da ação pentecostal anunciada na mensagem é relevante, pois demonstra a essência de uma crença na magia compartilhada pelos neopentecostais que ao mesmo tempo deixa explícitas as estratégias de ocupação e significação do espaço público. A cidade, o estado e mesmo o país são incorporados em um discurso ético onde se almeja uma hegemonia cristã de inspiração pentecostal calcada na negação da diversidade religiosa e do respeito a livre escolha. Iemanjá, o Orixá feminino citado na mensagem da vereadora, é uma divindade ligada ao mar, por isso, nada mais natural que no polo oposto os neopentecostais organizem sua ação de “contrafeitiço” em uma praia, buscando “*orar*

*e quebrar toda maldição lançada sobre Pernambuco e o Brasil”* o que concretiza em um ato público o papel ativo da religião no contexto urbano.

## **Conclusão**

Ao observar a contenda em torno da mensagem da vereadora e missionária Michele Collins em termos das controvérsias que ela representa percebemos que o território onde as interações, acomodações e conflitos religiosos ocorrem pode ser compreendido, ao mesmo tempo, como simbólico, virtual e espacial. Do mesmo modo, as divergências entre neopentecostais e religiões afro-brasileiras e afro-indígenas entretem uma complexidade que se configura em um intenso desafio analítico acerca dos antagonismos e assimilações presentes em suas interações conflituosas o que demonstra o tom elucidativo das análises voltadas à reflexão sobre as fronteiras (simbólicas, espaciais, culturais, etc) como “lugares porosos”. É nestas fronteiras que se encontram os elementos fundamentais para a compreensão das configurações acerca da religião na contemporaneidade, são elas os desafios que se apresentam aos estudiosos que se aventuram no ambicioso projeto de estabelecer possibilidades de compreensão acerca deste fenômeno que permanece fascinante e desafiador.

## **Referências Bibliográficas**

ALMEIDA, Ronaldo de. Dez anos do "Chute na Santa": A intolerância com a diferença. In: SILVA, Vagner Gonçalves da. **Intolerância Religiosa: Impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro**. São Paulo: Edusp, 2015. Cap. 5. p. 171-189.

BIRMAN, Patrícia. **Religião e espaço público**. São Paulo: Attar, 2003.

GOMES, Edlaine de Campos. Onde está o pluralismo: manifestações da religião na metrópole. **Enfoques**: revista eletrônica dos alunos do PPGSA/IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p.50-72, 2008.

MACHADO, Maria das Dores Campos. A magia e a ética no pentecostalismo brasileiro. **Estudos de Religião**, São Paulo, v. 21, n. 33, p.12-26, jul. 2007.

MARIANO, Ricardo. Pentecostais em ação: A demonização dos cultos afro-brasileiros. In: SILVA, Vagner Gonçalves da. **Intolerância Religiosa: Impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro**. São Paulo: Edusp, 2015. Cap. 3, p. 119-147.